



**O material aqui apresentado tem caráter consultivo.
Qualquer documento oficial deverá ser obtido mediante solicitação de ficha informativa à**

Cód.Cartográfico: **3241.24.30.0001**

Atenção: Desenho do imóvel ainda não verificado pela coordenadoria DIDC/CSGBCA.

[Ver Google Maps](#) [Fotos Fachada PMC](#)

Zoneamento

Zoneamento: **ZAE A** (Zona de Atividade Econômica A) [LC n°207/2018](#)

Ocupações:
CSEI

Usos: [Tabela CNAE \(14/09/2022\)](#) [Verifica CNAE](#)

CVBI, UR, CVMI, CVAI, CABI, CAMI, CAAI, SBI, SMI, SAI, STAI, EBI, EMI, EAI, IBI, IMI, UP, IAI*, SRF

PD2018 Macrozona: **de Desenvolvimento Ordenado**

PD2018 Área de Planej. e Gestão(APG): **Barão Geraldo**

PD2018 Unidade Territorial Básica(UTB): **UTR - Amarais / Barão Geraldo**

[Hierarquia do sistema viário conforme decreto n° 21.384 de 15 de março de 2021](#)

• Terreno faz face com RUA GIUSEPPE MAXIMO SCOLFARO - **Arterial II** - Decreto 21.384 de 2021-03-15

No caso de usos restritos a vias arteriais ou coletoras, ficará de total responsabilidade do interessado a solicitação, junto à Prefeitura, de atualização cadastral quanto à mudança do endereço do imóvel.

Anotações diversas DIDC

Anotação SMPDU/DIDC 'Regiões Restritivas': Solicitar Ficha Informativa do CSPC
Envoltória de 300 metros da Resolução 157/2018

Esta propriedade faz interseção com a diretriz viária **D-19** do plano diretor de 2018. Largura: ,
hierarquia: **DISPOSITIVO**. Submissão compulsória para análise à PMC/SMPDU/DEPLAN para
aprovação de empreendimento.

Esta propriedade faz interseção com a diretriz viária **10** do plano diretor de 2018. Largura: 30,00m,
hierarquia: **COLETORA I**. Submissão compulsória para análise à PMC/SMPDU/DEPLAN para
aprovação de empreendimento.

Esta propriedade faz interseção com a diretriz viária **19-DR** da Lei Complementar 207/2018.
Largura: -, hierarquia: **DISPOSITIVO**. Submissão compulsória para análise à
PMC/SMPDU/DEPLAN para aprovação de empreendimento.

Deverão ser observadas a Resolução CONAMA/04 e a Portaria [249/GC5/2011/COMAER](#),
referentes ao risco aviário da lei N° 12.725, de 16 de outubro de 2012.

CONDEPACC

Situação do Imóvel: Área Envoltória -

Processo: 04/03- Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes,
incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional

semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas. Item 19- Cerrado Laboratório Sincrotron.

Resolução: Nº 157/18

Informações: A- Qualquer intervenção nos trechos das ruas, quando houver, que margeiem os cerrados tombados deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC. B- Faixa de 30,00 metros margeando os cerrados tombados, excetuando-se a alínea A descrita acima, destinada ao aceiro de isolamento e proteção com a seguinte regulamentação: 1- faixa de 25,00 metros contados a partir dos limites dos fragmentos tombados, denominada doravante mata escolta: a- deve ser implantada com alta densidade de plantio quatro m²/muda e deve ser constituída de espécies semelhantes ao bioma que está protegendo, segundo lista fornecida pela CSPC; b- será destinada a disciplinar água pluvial, favorecendo a sua infiltração, sendo previstos terraços em nível, poços de infiltração, bacias de captação; c- será priorizada a interligação da mata escolta com nascentes, cursos d'água e outros fragmentos de mata podendo ser estendida até os 300,00 metros envoltórios dos bens tombados; d- essa faixa envoltória não poderá ser utilizada para construir/installar qualquer obra que suprima ou apresente risco de sobrevivência e desenvolvimento ao fragmento tombado ou reduza a vegetação da mata escolta; e- nos casos excepcionais onde haja necessidade de instalação de equipamentos públicos plenamente justificados, ou seja, quando não houver onde instalá-los ou quando houver benefícios com sua instalação, a área da mata escolta então reduzida, deverá ser compensada em outro local, de preferência contínuo ao fragmento de mata; f- fica proibida a canalização de águas servidas para o interior da mata escolta. g- qualquer intervenção na mata escolta deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC. 2- faixa de 5,00 metros contados a partir dos limites da mata escolta definida acima, com a seguinte destinação: a- acesso de carros do Corpo de Bombeiros para combate a incêndio, de preferência com pavimentação para utilização da população; b- poderá ser utilizada para instalação de diretriz viária, desde que não ultrapasse os 5 metros estabelecidos. c- qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

Situação do Imóvel: Área Envoltória -

Processo: 04/03- Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas. Item 19- Cerrado Laboratório Sincrotron.

Resolução: Nº 157/18

Informações: O gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão: $H = (0,839 * D) + 2$, onde, H= gabarito de altura em metros, 0,839 é tangente de 40° e D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

Situação do Imóvel: Área Envoltória -

Processo: Nº 04/03 - Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas. Item 32- Condomínio Estância Paraíso.

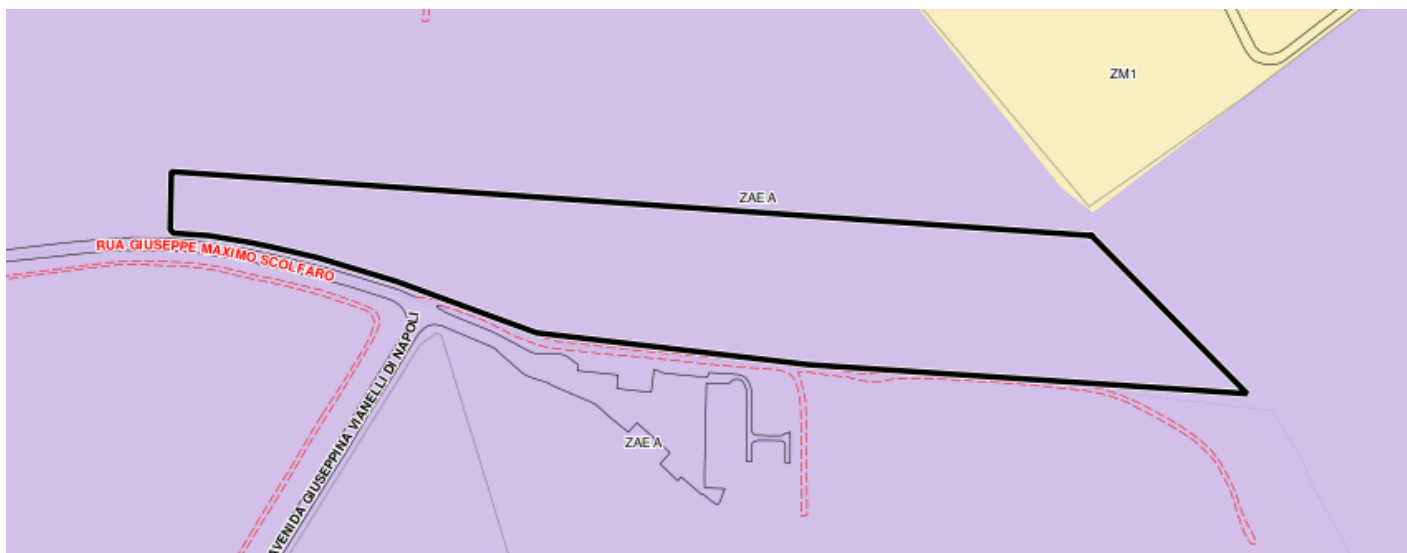
Resolução: Nº 157/18

Informações: O gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão: $H = (0,839 * D) + 2$, onde, H= gabarito de altura em metros, 0,839 é tangente de 40° e D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

Restrições Aeroportuárias

RESTRIÇÕES AEROPORTUÁRIAS

Desenho



Detalhe zoneamento - Situação sem escala



Ortofoto PMC Campinas - Jul/2014 - Situação sem escala